

Fux restabelece “passaporte da vacina” em Maricá, no RJ

A competência da União para legislar sobre assuntos de interesse geral não afasta a incidência de normas estaduais e municipais, devido à competência concorrente. Assim, o ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal, restabeleceu a exigência do chamado "passaporte da vacina" na cidade de Maricá, na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Dollar Photo Club



Decreto municipal exige comprovante de vacinação em estabelecimentos
Dollar Photo Club

Um decreto municipal havia estabelecido a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra Covid-19 para acesso a determinados estabelecimentos e locais de uso coletivo.

Um vereador da cidade impetrou Habeas Corpus contra a medida. Uma decisão monocrática do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro suspendeu o decreto. A prefeitura acionou o STF para pedir a suspensão da liminar, alegando que o Judiciário teria interferido nos atos e decisões da Administração Pública.

Fux não analisou o mérito da legalidade do "passaporte da vacina". O ministro apenas destacou que devem prevalecer as normas regionais "quando o interesse sob questão for predominantemente de cunho local".

O presidente da Corte também ressaltou que a decisão do TJ-RJ poderia "desestruturar o planejamento adotado pelas autoridades municipais", além de contribuir para a disseminação da Covid-19 e desestimular a imunização coletiva.

Nesta quinta-feira (30/9), o ministro já havia proferido [decisão semelhante](#) com relação ao "passaporte da vacina" da capital fluminense. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão

SL 1.481

Date Created

01/10/2021